



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Objeto:

Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, s/n, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania.

Fundamento:

Art. 24, X, da Lei 8.666/93



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de maio de 2023.

Exm^o. Sr^a.
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que, **AUTORIZE**, a contratação direta para **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania**. Encaminho em anexo: Laudo de Avaliação Patrimonial, Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel e documentos pessoais do proprietário.

O imóvel ambicionado, efetivamente figurou adequado, dentre os visitados, às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, sendo possível consignar os fatores preponderantes para sua escolha: espaço físico satisfatório; Localização estratégica; acessibilidade adequada e condições estruturais mínimas.

A justificativa da locação se deve pela necessidade de manter os serviços prestado pela casa do cidadão, tendo como fator principal da justificativa o vencimento do contrato anterior não renovado quanto um ambiente com maior espaço e melhor acessibilidade.

A presente contratação encontra-se amparada no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

GLADYS CESAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2023



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Os abaixo assinados, **JOSÉ CLEOMAR FERREIRA COELHO**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº. 12217693-6 SSP-MA e inscrito no C.P.F sob o nº 332.463.433-49, residente e domiciliado na Fazenda Cantinho neste município, aqui denominado **VENDEDOR** e de outro lado **JOÃO JORGE DE MACEDO NETO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 12584931999-2 SSP-MA e inscrito no C.P.F sob o nº. 205.908.143-20, residente e domiciliado na Fazenda Vargem do Porto, município de São Pedro dos Crentes-MA, denominado **COMPRADOR**, tem entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Vendedor sendo proprietário de um terreno situado à Av. Brasil, centro de Feira Nova do Maranhão-MA, medindo 10 metros de frente por 30 de fundos, totalizando 300 m2, resolve vender ao preço de 7.500,00 (sete mil e quinhentós reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Pagamento será a vista, sendo 4.000,00 (quatro mil reais) em dinheiro e 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em gado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo valor acima, o vendedor dar por quitado a venda do presente terreno, podendo o dito comprador, vender, trocar, doar ou fazer o que melhor lhe convier.

Feira Nova do Maranhão-MA, 13 de setembro de 2005

José Cleomar Ferreira Coelho

JOSÉ CLEOMAR FERREIRA COELHO
Vendedor

JOÃO JORGE DE MACEDO NETO

João Jorge de Macedo Neto
Comprador

Prof. Mun. de Feira Nova-BA
Fls: 04
Assinatura





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO JORGE DE MACEDO NETO
CPF: 205.908.143-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:03 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **5681.AE44.2D68.5297**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

1 de 1

Fls: 06

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO JORGE DE MACEDO NETO

CPF: 205.908.143-20

Certidão n°: 30915455/2023

Expedição: 14/05/2023, às 10:25:13

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO JORGE DE MACEDO NETO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **205.908.143-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel Urbano

Avenida Brasil, sn - Centro

Feira Nova do Maranhão/MA

MAIO DE 2023

AVENIDA BRASIL, S/Nº, CENTRO CEP: 65995-000

U



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



LAUDO DE AVALIAÇÃO

FICHA RESUMO

Objeto

Imóvel Urbano Comercial

Objetivo

Determinação do atual valor de locação do imóvel

Finalidade

Locação de imóvel para funcionamento da casa da cidadania no Município de Feira Nova do Maranhão/MA

Localização

Avenida Brasil, sn, Centro, município de Feira Nova do Maranhão/MA.

Área Terreno

300,00 m²

Área Benfeitoria(s)

203,00 m²

Proprietário

João Jorge de Macedo Neto

Resultados da avaliação

Valor de mercado de locação do imóvel R\$ 1.200,00

Avaliador

Eng. Laíse Vargas

Feira Nova do Maranhão/MA, MAIO de 2023

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



1. SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinação do valor de locação do imóvel comercial situado a Avenida Brasil, sn, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania em Feira Nova do Maranhão/MA.

3. PRESSUPOSTOS

Este laudo se fundamenta no que estabelecem as normas técnicas da **ABNT**, Avaliação de Bens, registradas como **NBR 14653 – Parte 1** (Procedimentos Gerais) e **Parte 2** (Imóveis Urbanos), e baseia-se: Em informações constatadas “*in loco*” quando da vistoria ao imóvel, realizada no dia **27/04/2023**.

Não foram efetuadas investigações específicas referente a defeito de títulos, invasões, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo desta avaliação.

As informações obtidas durante a pesquisa de mercado foram tomadas como de boa-fé.

4. PROPRIETÁRIO

João Jorge de Macedo Neto

CPF: 205.908.143-20

5. ENDEREÇO

Avenida Brasil, sn, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

6.1 TERRENO



Latitude: 6°57'46.55"S Longitude: 46°40'56.75"O Fonte: Google Earth (2023)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



Identificação

O terreno está situado na Avenida Brasil, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA e possui área total de 300 m². Paredes em alvenaria. Apresenta topografia predominantemente plana, meio de quadra, formato regular.

Características da região e entorno

Atividade predominante: Comercial e residencial
Pavimentação do logradouro: Blocos de concreto sextavado
Pavimentação do passeio: Piso cimentado
Infraestrutura e serviços públicos: Água potável, Energia elétrica, Iluminação pública, Pavimentação, Coleta de lixo

Condição de ocupação*

Ocupado Desocupado

*Conforme verificado na data de vistoria.

6.2 BENFEITORIAS
6.2.1 FICHA DE VISTORIA

Benfeitoria	Idade aparente: 15 anos	Área = 203 m ²	Nº de Pav: 01		
	Padrão	Conservação	Tipologia		
Imóvel em alvenaria, rebocada e pintada com tinta PVA, Teto em Madeira de lei coberta com telhas cerâmicas e telhas fibrocimento, forro em PVC.	<input type="checkbox"/> Rústico	<input type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Apartamento		
	<input type="checkbox"/> Proletário	<input type="checkbox"/> Entre novo e regular	<input type="checkbox"/> Box		
	<input type="checkbox"/> Econômico	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Casa		
	<input checked="" type="checkbox"/> Simplex	<input type="checkbox"/> Entre regular e reparos simples	<input type="checkbox"/> Galpão		
	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Reparos simples	<input checked="" type="checkbox"/> Loja		
	<input type="checkbox"/> Superior	<input type="checkbox"/> Entre reparos simples e importantes	<input type="checkbox"/> Pavimento		
	<input type="checkbox"/> Fino	<input type="checkbox"/> Reparos importantes	<input type="checkbox"/> Prédio		
	<input type="checkbox"/> Luxo	<input type="checkbox"/> Entre reparos importantes e s/ valor	<input type="checkbox"/> Terreno		
	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sem valor	<input type="checkbox"/> Outros		
Material utilizado					
Piso	Forro	Telhado	Esquadrias	Rev. Fachadas	Estrutura
<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/> Madeira	<input checked="" type="checkbox"/> Cerâmica	<input checked="" type="checkbox"/> Alumínio	<input checked="" type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Portante

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



<input type="checkbox"/> Lajota	<input type="checkbox"/> Laje	<input checked="" type="checkbox"/> Fibro ondulado	cim.	<input type="checkbox"/> Ferro	<input type="checkbox"/> Tijolo à vista	<input type="checkbox"/> Concreto
<input checked="" type="checkbox"/> Cerâmica	<input type="checkbox"/> Gesso	<input type="checkbox"/> Fibro estrutural	cim.	<input type="checkbox"/> Madeira	<input type="checkbox"/> Fulget	<input type="checkbox"/> Madeira
<input type="checkbox"/> Basalto	<input checked="" type="checkbox"/> Pvc	<input type="checkbox"/> Alumínio		<input type="checkbox"/> PVC	<input type="checkbox"/> Cerâmica	<input type="checkbox"/> Metálica
<input type="checkbox"/> Granitina	<input type="checkbox"/> Placas acústicas	<input type="checkbox"/> Galvanizado		<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Madeira	<input checked="" type="checkbox"/> N. Identificada
<input type="checkbox"/> Vinílico	<input type="checkbox"/> S/ forro	<input type="checkbox"/> Laje			<input type="checkbox"/> Vidro	
<input type="checkbox"/> Carpete	<input type="checkbox"/> Aglomerado	<input type="checkbox"/> Capim			<input type="checkbox"/> Pedra	
<input type="checkbox"/> Cimento		<input type="checkbox"/> Telha de zinco			<input type="checkbox"/> Reboco chapiscado	
<input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Outros			<input type="checkbox"/> Outros	

7. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

- **Desempenho do mercado** desaquecido **normal** aquecido
- **Número de ofertas** **baixo** médio alto
- **Liquidez** baixa média **alta**
- **Absorção pelo mercado** demorada normal **rápida**

8. METODOLOGIA

O método utilizado foi o Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme a norma 14.653- 1 da ABNT, ou seja, a média aritmética ponderada de preços praticados no mercado de venda de imóveis semelhantes na localidade, nos dias atuais.

- Tratamento dos dados:

- () metodologia científica – inferência estatística
- (x) metodologia clássica – fatores de homogeneização

9. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Em função das particularidades do imóvel avalizando e do comportamento do mercado imobiliário da região, e em conformidade com a NBR 14653-2:2011, o presente laudo de avaliação possui Grau de Fundamentação I.

10. AVALIAÇÃO

Aplicando as informações obtidas através da pesquisa de preços obteve-se a média do valor do m² das amostras R\$ 609,80.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



Considerando-se os resultados encontrados no tratamento matemático, estabelece-se, por meio de cálculos matemáticos simples, o valor final do Imóvel avaliando.

Valor do Imóvel = Área do Imóvel X Média do valor do m² das amostras x Fator correção de área

Valor do imóvel = 300,00 m² X R\$ 609,80 m² x 0,96 = **R\$ 175.622,40**

Valor arredondado (até 1%) = **R\$ 175.000,00**

11. CONCLUSÃO

Fundamentados nos elementos e condições consignados no presente Laudo de Avaliação, atribuímos ao imóvel em estudo o seguinte valor de mercado de locação, considerando o valor de aluguel entre 0,5% e 1% do valor do imóvel (foi aplicada taxa de 0,75%).

Valor de locação do imóvel = **R\$1.312,50**

Limite Inferior = R\$1.181,25 (Variação Até O Máximo De 10% - Inferior)

Limite Superior = R\$1.443,75 (Variação Até O Máximo De 10% - Superior)

VALOR DE MERCADO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE ATÉ

R\$ 1.200,00

(Um Mil e duzentos reais)

data de referência da avaliação ABRIL/2023

E nada mais tendo a acrescentar encerro o presente laudo, sendo todas as folhas rubricadas, com exceção desta última, que está assinada e datada.

Feira Nova do Maranhão, 10 de maio de 2023


Laíse Vargas

Engenheira Civil - CREA/MA 1118701925



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



ANEXOS

W



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



ANEXO 1- LEVANTAMENTO DE DADOS DE MERCADO

DATA BASE: 04/2023

A pesquisa refere-se à amostras com características similares ao imóvel avaliando em relação ao bairro, localização e aos aspectos físicos.

AMOSTRA 1

SITUAÇÃO: **EM OFERTA**

ÁREA: **300 M²**

VALOR: **R\$ 180.000,00**

ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL, S/N**

CIDADE: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

CONTATO:/INFORMANTE: **SONÁRIA COELHO**

TELEFONE: **9 8189 4813**

AMOSTRA 2

SITUAÇÃO: **EM OFERTA**

ÁREA: **300 M²**

VALOR: **R\$ 210.000,00**

ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL, S/N**

CIDADE: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

CONTATO:/INFORMANTE: **SONÁRIA COELHO**

TELEFONE: **9 8189 4813**

AMOSTRA 3

SITUAÇÃO: **EM OFERTA**

ÁREA: **170 M²**

VALOR: **R\$ 90.00,00**

ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL, S/N**

CIDADE: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

CONTATO:/INFORMANTE: **ANDRÉ SANTO**

TELEFONE: **9 8103 8522**

U



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



ANEXO 2- MEMÓRIA DE CÁLCULO

HOMOGENEIZAÇÃO: Neste caso não há necessidade de realizarmos homogeneização porque não existe uma riqueza de critérios. Tratamos as amostras somente por meio de critérios matemáticos.

TRATAMENTO MATEMÁTICO: Determina-se o valor do metro quadrado de cada uma das amostras dividindo-se o valor do imóvel por sua área.

QUADRO AMOSTRAL

AMOSTRA	ENDEREÇO	VALOR	AREA(M ²)	VALOR M ²
1	Av. Brasil	210.000,00	300	700
2	Av. Brasil	180.000,00	300	600
3	Av. Brasil	90.000,00	170	529,41
			TOTAL	1829,41

MÉDIA ARITMÉTICA

Soma-se o valor do metro quadrado de cada uma das amostras e divide-se pelo número de amostras.

$$MA = \frac{\text{Soma do Valor do M}^2 \text{ das 3 Amostras}}{3} = \frac{R\$ 1.829,41}{3} = R\$ 609,80 / m^2$$

3

3

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Considerando-se os resultados encontrados no tratamento matemático, estabelece-se, por meio de cálculos matemáticos simples, o valor final do Imóvel avaliando.

$$\text{Valor do Imóvel} = \text{Área do Imóvel} \times MA$$

$$\text{Valor do imóvel} = 300,00 m^2 \times R\$ 609,80 m^2 = R\$ 182.940,00$$

FATOR DE CORREÇÃO DE ÁREA

$$\text{Média das áreas dos imóveis pesquisados} = 257 m^2$$

$$\text{Área do imóvel avaliado} = 300 m^2$$

$$Fc = (Ad/Aa)^{1/4}$$

$$Fc = 0,96$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



Valor do imóvel corrigido = R\$ 182.940,00 x 0,96 = R\$ 175.622,40

Os valores de mercado indicaram que o valor de venda do imóvel, objeto deste Laudo de Avaliação é:

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 175.000,00 (Arredondamento até o máximo de 1%)

W



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LUIZA COUTINHO MACEDO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, visando a **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania**, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Administração de Feira Nova do Maranhão.

Feira Nova do Maranhão – MA, 16 de maio de 2023.

Atenciosamente,

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

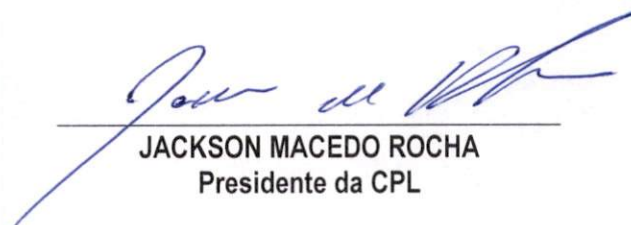


DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa do Cidadania**, para atender as necessidade da Secretaria de Administração, tendo como valor total da locação a importância de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensal, durante 12 (doze) meses, totalizando um valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de maio de 2023.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de maio de 2023.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa do Cidadania**, tendo como valor total da locação a importância de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, venho informar a seguinte dotação e elemento de despesa:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos orçamento em vigor:

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Valor Total do Orçamento: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Informamos que a Prefeitura Municipal dispõe de recursos orçamentários para a referida contratação.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Raimundo Pereira de Carvalho Filho
contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Declaro, para os devidos fins do §1º do Artigo 16 da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania, que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00	R\$ 2.876.323,15
VALOR ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DESPESA	R\$ 14.400,00

Feira Nova do Maranhão – MA, 19 de maio de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos **vinte e dois dias** do mês de **maio** do ano de **2023**, **AUTUO** este processo administrativo que deu origem à presente Dispensa de Licitação nas condições abaixo, juntando os documentos a ela inerentes.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de administração de Feira Nova do Maranhão - MA.

OBJETO Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania.

RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitações

PRAZO: 12 (doze) meses

ESTIMATIVA DO VALOR: Valor global máximo estimado para a contratação R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Conforme Lei Federal n.º LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, artigo 24. Inciso X

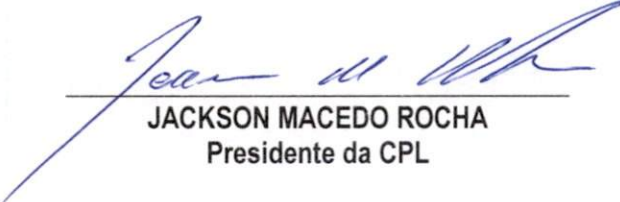
Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 017/2023.**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Administração

Feira Nova do Maranhão - MA, 22 de maio de 2023.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023

ASSUNTO: O presente feito trata de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARECER TÉCNICO

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que expõe sobre a necessidade da Locação de um imóvel urbano, **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania**, deste Município.

Destaque-se que consta informado no processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para aquisição solicitada, laudo de avaliação do imóvel apresentada pela secretaria de Administração, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa física para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o que se trata de locação de imóvel, e encontrar-se de acordo com a Lei, precisamente Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993, artigo 24. Inciso X

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Dessa forma, uma vez que a proposta apresentadas e boa localização e fácil acesso, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

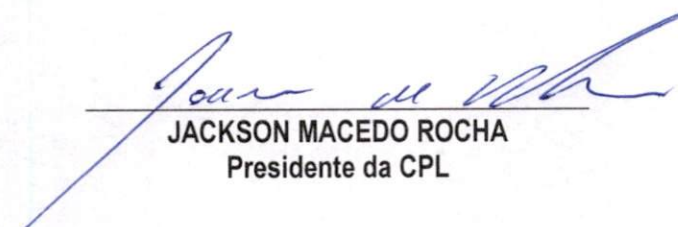


Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto e da evidente necessidade da administração para Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, s/n, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e face da Administração e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Feira Nova do Maranhão - Ma, 23 de maio de 2023.


JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer com relação à Dispensa de Licitação nº 007/2023, que tem como objeto, Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania.

Senhor Assessor.

Encaminho a Vossa Senhoria a Dispensa de Licitação nº 007/2023, que tem como objeto **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania.** conforme peças anteriores, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Feira Nova do Maranhão – MA, 24 de maio de 2023.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



PARECER JURÍDICO

Ao

Departamento de Licitações-CPL

Município de Feira Nova do Maranhão/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2023

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO I I DA LEI 14.133/2021.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração.

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para a **locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania.**

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o memorando de solicitação com pedido para a contratação; o Laudo de Avaliação do imóvel por Engenheiro Civil, que ao final atribuiu ao imóvel o valor de mercado de locação de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); por conseguinte o a documentação necessária para contratação com pessoa física, tais como o Contrato de Compra e venda, os documentos pessoais do proprietário do imóvel; a autorização da Prefeita Municipal; a solicitação do Presidente da CPL ao setor contábil para informação sobre a existencia de dotação orçamentária para a contratação; a resposta do setor contábil informando que a administração dispõe de dotação e recursos orçamentários e a Declaração sobre estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro; a Autuação do processo; e o parecer técnico emitido pelo Presidente da CPL fazendo constar que o imóvel é de boa localização e fácil acesso, estando perfeitamente enquadrado ao caso, e que é autorizável a contratação, além de constar os documentos relativos a regularidade de pessoa física para a contratação.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania.

Verifica-se, que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 1.200, 00 (mil e duzentos reais)** mensais, duranre 12 (doze) meses, totalizando um valor de **R\$ 14.400,00 (quartoze mil e quatrocentos reais)**, por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 1.200, 00 (mil e duzentos reais)** mensais, duranre 12 (doze) meses, totalizando um valor de **R\$ 14.400,00 (quartoze mil e quatrocentos reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras ou serviços por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: a locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma aquisição total de **R\$ 1.200, 00 (mil e duzentos reais)** mensais, duranre 12 (doze) meses, totalizando um valor de **R\$ 14.400,00 (quartoze mil e quatrocentos reais)**, sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). No caso de outros serviços e compras.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 25 de maio de 2023.

Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria nº 015/2021

OAB/MA nº 20.939



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, que tem como objeto a Locação de um imóvel urbano, Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, Nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

JOÃO JORGE DE MACEDO NETO CPF: 205.908.143-20 e RG sob o Nº: 012584931999-2.

Endereço: Faz. Vargem do Porto, S/N, Zona Rural, São Pedro dos Crentes - MA

Vencedor dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatro centos reais).

Feira Nova do Maranhão – MA, 26 de maio de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a empresa: RAMOM MARTINS DA SILVA - CNPJ: 26.478.896/0001-02. OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto contratação para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura em 01/06/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382 - CNPJ: 26.478.896/0001-02.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3622b0fe6389aa9bfcda01392b37f75a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a empresa: RAMOM MARTINS DA SILVA - CNPJ: 26.478.896/0001-02. OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto contratação para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. FONTE DE RECURSO: 12- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403.2029.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R \$ 26.480,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado na data de sua assinatura em 01/06/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382 - CNPJ: 26.478.896/0001-02.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: acc4ac100d62979419ff43431a30d188

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, que tem como objeto a Locação de um imóvel urbano, Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Brasil, Nº 260, Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer

Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

JOÃO JORGE DE MACEDO NETO CPF: 205.908.143-20 e RG sob o Nº: 012584931999-2.
Endereço: Faz. Vargem do Porto, S/N, Zona Rural, São Pedro dos Crentes - MA

Vencedor dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatro centos reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 26 de maio de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c09b0ba30f78721b9d2a20e4dd204d81

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalações e manutenções de ar-condicionado do Município de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

RAMONS MARTINS DA SILVA 03573517382 - CNPJ:26.478.896/0001-02.
AVENIDA BRASIL, Nº 05 - CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA,

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 29 de maio de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f86231a3bcdd60f318d65305299cf8dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2023.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2023.
RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Feira Nova do Maranhão – MA, 29 de maio de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal